



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de João Dourado

quarta-feira, 5 de abril de 2023

Ano V - Edição nº 00126 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 005/2023
- RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Câmara Municipal de João Dourado

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 16.445.850/0001-33

PORTARIA Nº 005 de 05 de abril de 2023.

Criar Comissão Especial de Representação com a finalidade de apreciar projetos de decretos legislativos para homenagear pessoas com a concessão de títulos de Cidadão/Cidadã João douradense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Especial de Representação com a finalidade de apreciar projetos de decretos legislativos para homenagear pessoas com a concessão de títulos de Cidadão/Cidadã João douradense para ser entregue em Sessão Solene no dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos seguintes Vereadores: Carlos Átila Araújo da Silva, Matatias da Silva Dourado Neto, Fabiana Dourado Lima, Rosângela Cardoso Dourado Loula e Viviane Vasconcelos Castro.

Art. 3º. Caberá a esta comissão obedecer e executar o procedimento para apreciação e deliberação dos projetos de Decretos Legislativos de concessão de títulos de Cidadão/Cidadã João douradense, inclusive elaborar parecer a respeito.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

Marcos Cardoso
Presidente

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 camaradevereadoresjd@gmail.com

Câmara Municipal de João Dourado

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 16.445.850/0001-33

Resolução Nº 01, de 04 de abril de 2023.

Altera a redação do Art. 362 da Resolução
01/2012 (Regimento Interno da Câmara de
Vereadores de João Dourado – BA).

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – O Art. 362 da Resolução 01/2012 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de João Dourado – BA) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 362 - Cada Vereador somente poderá apresentar uma única proposição objeto desta seção, por ano.

Art. 2º. – Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Dourado - BA, 04 de abril de 2023.

marcos cardoso
Marcos Cardoso

Presidente

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 camaradevereadoresjd@gmail.com